

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
116187
Número do Processo - SEI
202500005027036

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no **art. 14 do decreto 10.207, de 27 de janeiro de 2023** tendo em vista que se trata de contratação : *"V – contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021."*

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025.

1.5. A presente contratação justifica-se:

Esta iniciativa integra as ações do Programa de Desenvolvimento de Lideranças da SES – “Liderança Estratégica Sistêmica – Integrando Projetos e Talentos na Gestão da SES/GO” – para alta e média gestão, conduzido pela Coordenação de Capacitação, Carreiras e Desenvolvimento Profissional – C3DP, vinculada à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDP), da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), em alinhamento com os objetivos institucionais de valorização e qualificação das lideranças públicas da SES.

A justificativa para essa contratação encontra-se fundamentada na relevância do tema, na experiência comprovada do palestrante e na aderência da proposta às necessidades estratégicas da SES/GO, conforme demonstrado pela Proposta, incluída como Evidência do ETP (244695) e no currículo do palestrante do processo SEI nº [202500010038431](#).

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Contratação do palestrante Nivaldo Moraes para ministrar a palestra com o tema: "A importância do Líder na Gestão de Processos, Estratégia e Mudança", prevista para ocorrer na segunda quinzena de setembro de 2025, para líderes da média e alta gestão da SES/GO.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Especial, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A presente contratação **não se caracteriza como objeto comum**, considerando que:

- 2.3.1.** envolve conteúdo técnico especializado, vinculado à trajetória e à abordagem singular do palestrante;
- 2.3.2.** depende da atuação de profissional específico, não substituível por ofertantes genéricos;
- 2.3.3.** está assentada em experiência e reconhecimento intelectual, não padronizáveis no mercado; e
- 2.3.4.** sua caracterização ultrapassa padrões objetivos usuais e exige avaliação qualitativa fundamentada.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em **parcela única**.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza **não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A definição da presente contratação integra as ações do Programa de Desenvolvimento de Lideranças da SES – “Liderança Estratégica Sistêmica – Integrando Projetos e Talentos na Gestão da SES/GO” – para alta e média gestão, conduzido pela Coordenação de Capacitação, Carreiras e Desenvolvimento Profissional – C3DP, vinculada à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDP), da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), em alinhamento com os objetivos institucionais de valorização e qualificação das lideranças públicas da SES.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Para a presente contratação não existem possibilidades de múltiplas soluções além da oferecida.

Justificativa para Inexigibilidade:

2.8. A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

2.9. O objeto da presente contratação é a realização de palestra institucional com o tema “A Importância do Líder na Gestão de Processos, Estratégia e Mudança”, a ser ministrada pelo profissional Nivaldo Moraes, no contexto do Programa de Desenvolvimento de Lideranças da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, direcionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos moldes do dispositivo legal citado.

2.10. O palestrante é reconhecido nacionalmente por sua notória especialização em implantação de projetos envolvendo melhoria e gestão de processos. A notoriedade do profissional é evidenciada por sua trajetória, produção acadêmica e repercussão pública.

2.11. A inviabilidade de competição decorre do caráter singular do serviço, uma vez que a palestra possui conteúdo autoral e abordagem técnica diretamente vinculada à experiência e expertise do palestrante Nivaldo Moraes, não sendo possível sua substituição por outro profissional sem comprometimento da qualidade e da adequação ao objetivo institucional.

2.12. Dessa forma, encontram-se plenamente caracterizadas a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado, requisitos indispensáveis para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	909	capacitação profissional, participação em palestra.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

01 palestra para 01 evento.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico de consumo registrado para esse objeto no período considerado.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há contratos anteriores vigentes relacionados a esse objeto.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas:

Alta e média gestão, conduzido pela Coordenação de Capacitação, Carreiras e Desenvolvimento Profissional – C3DP, vinculada à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDP), da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), em alinhamento com os objetivos institucionais de valorização e qualificação das lideranças públicas da SES.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001			
Código 909 - Capacitação Profissional, participação em palestra.			
Informações Adicionais			
Contratação do Professor Nivaldo Moraes para a realização de Palestra Presencial em setembro de 2025, profissional amplamente reconhecido por sua ampla experiência no setor público e sua capacidade de traduzir conceitos técnicos em aplicações práticas para líderes garantem uma palestra de alto impacto, alinhada às diretrizes de inovação, eficiência e melhoria contínua na gestão pública.			
Período (Meses)			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Inexigibilidade		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Valor Unitário	R\$ 5.950,00		
Valor Total	R\$ 5.950,00		

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 5.950,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação do palestrante Nivaldo Moraes para ministrar a palestra com o tema: "A importância do Líder na Gestão de Processos, Estratégia e Mudança", prevista para ocorrer na segunda quinzena de setembro de 2025, para líderes da média e alta gestão da SES/GO, ora apresentada, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Responsável	Função	Telefone	Email
GISELA FERNANDES COSTA DE FARIAS	Integrante Técnico	62 32013427	financeirocftour@gmail.com
LUDMILLA CIPRIANO DE MELO	Integrante Requisitante	62 32013427	ludmillaciprianoster@gmail.com

Anexo Único do ETP - Currículo Resumido do palestrante

MINI CURRICULO Nivaldo Morais

- CERTIFICADO CBPP® / RED SEAL (A MAIS DE 14 ANOS)
- MASTER BLACKBELT 6SIGMA CERTIFIED
- PROFESSOR E PESQUISADOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UFG
- PROVEDOR CREDENCIADO PELA ABPMP INTERNACIONAL (3 NO BRASIL)
- CERTIFICADOR INTERNACIONAL CREDENCIADO PELO CSSC – 6SIGMA
- 25 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ENVOLVENDO MELHORIA E GESTÃO DE PROCESSOS
- MAIS DE 20.000 HORAS DE PROJETOS
- MAIS DE 400 EMPRESAS ATENDIDAS
- MAIS DE 15.000 PESSOAS CAPACITADAS
- PROFESSOR DE PÓS-GRADUAÇÃO COM MAIS DE 8000 HORAS DE AULA
- ADMINISTRADOR E MESTRE EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO E SISTEMAS
- CRIADOR E COORDENADOR DO MBA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DO IPOG COM MAIS DE 60 TURMAS ABERTAS E 3.000 ALUNOS
- CONSULTOR CONVIDADO DA FDC
- SÓCIO DIRETOR DA BP COMPANY
- MANTENEDOR DO ITN INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO DE NEGÓCIO